

**CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2026 – PROEX/DECA/UERN**  
**DISPÕE SOBRE A CHAMAMENTO DE PROJETOS DE EXTENSÃO**

**Dispõe sobre o cadastramento e seleção de projetos de extensão institucionalizados para atuação nos Polos Culturais de Extensão do Programa UERN Ação: Arte e Educação, no semestre letivo de 2026.2.**

A Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), por meio da Diretoria de Educação, Cultura e Artes (DECA), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a presente Chamada Pública destinada ao cadastramento e seleção de projetos de extensão institucionalizados no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), para atuação junto aos Polos Culturais de Extensão do Programa UERN Ação: Arte e Educação, e demais normas institucionais.

## **1. DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto desta Chamada Pública selecionar projetos de extensão institucionalizados na PROEX/UERN, devidamente cadastrados e vigentes no SIGAA, interessados em desenvolver ações artístico-culturais nos Polos Culturais de Extensão vinculados ao Programa UERN Ação: Arte e Educação, durante o semestre letivo de 2026.2.

1.2 As atividades serão desenvolvidas nas instituições conveniadas à PROEX/UERN, atualmente:

- Fundação Casa do Caminho;
- Projeto Esperança Padre Guido Tonelloto;
- Casa Assistencial Nosso Lar (CANLar)

Poderão ser incluídas outras instituições parceiras durante a execução do Programa, conforme interesse institucional e celebração de novos acordos e/ou termos de cooperação.

## 2. DOS OBJETIVOS

2.1 São objetivos desta Chamada:

- I – Ampliar o acesso da comunidade às ações culturais promovidas pela UERN;
- II – Fortalecer os projetos de extensão institucionalizados;
- III – Fomentar ações de arte, cultura e educação;
- IV – Integrar ensino, pesquisa e extensão por meio da atuação em territórios sociais;
- V – Promover atividades contínuas nos Polos Culturais de Extensão.

## 3. DOS PROPONENTES

3.1 Poderão participar desta Chamada:

- I – Docentes efetivos da UERN;
- II – Técnicos-administrativos efetivos da UERN; desde que:
  - Sejam coordenadores de projeto de extensão institucionalizado;
  - Possuam projeto ativo e vigente no SIGAA;
  - Estejam adimplentes com a PROEX.

## 4. DAS ÁREAS PRIORITÁRIAS

4.1 Nesta etapa do Programa, terão prioridade propostas relacionadas às seguintes linguagens artístico-culturais:

- Educação física;
- Informática;
- Pedagogia;
- Outras atividades de arte e educação, compatíveis com os objetivos do Programa.

**Parágrafo único.** Embora esta edição estabeleça áreas prioritárias, projetos pertencentes a outras áreas da extensão universitária poderão manifestar interesse, desde que apresentem atividades compatíveis com os objetivos do Programa UERN Ação: Arte e Educação, ficando sujeitos à análise de viabilidade e disponibilidade de bolsas.

## **5. DAS ATRIBUIÇÕES**

5.1 Planejar e orientar os bolsistas na execução das ações no Programa UERN Ação: Arte e Educação.

5.2 Participar de reuniões de planejamento junto a Diretoria de Educação, Cultura e Artes (DECA).

5.3 Coordenar o projeto de extensão no tocante ao desenvolvimento de ações, contribuindo em capacitações (aulas, oficinas, cursos, vivências) envolvendo diferentes abordagens técnicas contemplada no projeto.

## **6. DAS ATIVIDADES**

6.1 As propostas deverão prever ações como:

- aulas;
- oficinas;
- cursos;
- vivências;
- práticas formativas;
- atividades permanentes.

As atividades deverão observar as necessidades específicas de cada instituição conveniada, e em consonância com os termos de cooperação celebrados entre elas e a FUERN.

## **7. DAS BOLSAS**

7.1 Os projetos selecionados poderão ser contemplados com bolsas de extensão destinadas à atuação de estudantes de graduação, e com critérios de seleção estabelecidos em edital 04/2026 - PROEX/UERN.

7.2 A PROEX já dispõe de bolsistas selecionados em determinadas áreas, e caso o projeto aprovado seja das áreas já contempladas, o bolsista existente será direcionado para atuação no projeto.

7.3 Caso haja aprovação de projetos que não possua bolsistas ainda selecionados, caberá ao coordenador a formulação e execução de dispositivo próprio de seleção de bolsista.

§1º. A concessão de novas bolsas dependerá da disponibilidade orçamentária e financeira da PROEX.

§2º. A aprovação da proposta nesta Chamada não gera direito adquirido ao recebimento de bolsas.

§3º. Havendo disponibilidade de novas bolsas durante a vigência desta Chamada, a PROEX poderá contemplar propostas constantes no cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

## **8. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS**

8.1 A inscrição será realizada mediante preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado pela PROEX através deste [link](#)

O coordenador deverá informar, entre outros:

- título do projeto;
- número de registro no SIGAA;
- objetivos;
- público-alvo;
- ementa;
- modalidade da atividade;
- área artística;
- carga horária pretendida;
- disponibilidade de execução.

## **9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

9.1 Serão observados, entre outros, os seguintes critérios:

- I – Aderência aos objetivos do programa UERN Ação;
- II – Compatibilidade da proposta com as necessidades dos Polos Culturais;
- III – Relevância social;
- IV – Experiência extensionista da coordenação do projeto e equipe;
- V – Viabilidade técnica;
- VI – Potencial de impacto social;
- VII – Capacidade de execução durante o semestre letivo.

## 10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Em caso de empate, serão observados, sucessivamente:

- I – Maior aderência aos objetivos do Programa;
- II – Maior experiência coordenador do projeto;
- III – Maior tempo de institucionalização do projeto;
- IV – Maior diversidade de público atendido.

Persistindo o empate, caberá à Comissão Avaliadora deliberar.

## 11. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

11.1 As propostas serão analisadas por Comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão. A Comissão poderá solicitar ajustes, esclarecimentos ou adequações antes da homologação do resultado.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DOS COORDENADORES

Os coordenadores selecionados deverão:

- executar integralmente o plano apresentado;
- acompanhar o bolsista na execução das ações;
- registrar frequência e atividades;
- apresentar relatórios;
- participar das reuniões promovidas pela PROEX.

## 13. DO CRONOGRAMA

13.1 Os prazos e procedimentos pertinentes à submissão de propostas de projetos de extensão para o semestre letivo 2026.2 constam no quadro abaixo.

DATA/PERÍODO	DESCRIÇÃO
<b>02/07/2026 a 11/07/2026</b>	Período de submissão de propostas. Formulário on-line disponível no link: <a href="https://forms.gle/5B8bWJkTpAmcGvFH6">https://forms.gle/5B8bWJkTpAmcGvFH6</a>
<b>14/07/2026</b>	Resultado de propostas homologadas. Página da PROEX.
<b>14/07/2026 a</b>	Avaliação das propostas homologadas.

<b>17/07/2026</b>	
<b>21/07/2026</b>	Resultados das propostas contempladas com bolsa. Página da PROEX.
<b>22/07/2026</b>	Interposição de recursos. Endereço eletrônico <a href="mailto:deca.proex@uern.br">deca.proex@uern.br</a> por meio de formulário próprio (anexo). Obs: é importante baixar o modelo de recurso e enviar via e-mail.
<b>24/07/2026</b>	Resultado. Página da PROEX.
<b>17/08/2026</b>	Convocação para o início das atividades.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 A presente Chamada constitui instrumento de manifestação de interesse de coordenadores de projetos de extensão, para atuação no Programa UERN Cultura Viva.

13.2 A seleção não implica obrigatoriedade de execução imediata nem de concessão de bolsas. A PROEX poderá:

- I – Redistribuir bolsas;
- II – Remanejar projetos entre instituições;
- III – Cancelar bolsas por interesse administrativo;
- IV – Alterar o cronograma;
- V – Ampliar ou reduzir o número de projetos contemplados;
- VI – Incluir novas instituições parceiras.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão (PROEX).

14.2 Esta Chamada Pública entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 02 de julho de 2026.

**Prof.<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Amélia Carolina Lopes Fernandes**  
Pró-reitora Adjunta de Extensão (PROEX)

**ANEXO I da Chamada Pública Nº 01/2026 – DECA/PROEX**

**UERN Ação**

**Modelo - Interposição de Recursos**

Prezados Senhores,

Eu, \_\_\_\_\_, coordenador(a) do projeto \_\_\_\_\_ do curso de \_\_\_\_\_, da Faculdade \_\_\_\_\_, venho através deste documento apresentar o seguinte recurso:

1) Motivo do recurso

---

---

---

---

---

---

2) Justificativa fundamentada

---

---

---

---

---

---

---

---

Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado).

---

---

---

---

---

---

**Assinatura do(a) coordenador(a) (gov.br ou manual)**